Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Resolução nº 00448/2010

APROVADO
Em: 27/09/10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Processo Nº 001409/2010 **Data: 24/09/2010**

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PRESTAR HOMENAGEM A IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL - COMUNIDADE " JESUS SALVADOR", PELA PASSAGEM DOS 50 ANOS DE TRABALHO E RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS EM NOSSA COMUNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001435/2010

INCLUI, Projeto de Resolução Nº 448, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 448 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2010.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de setembro de 2010.

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

APROVADO
Em: 01 / 09 / 10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Senhores Vereadores, a Mesa da Câmara em conjunto com os vereadores abaixo assinados, propõe o presente Projeto de Resolução com objetivo de homenagear a Igreja Evangélica Luterana do Brasil – Comunidade "Jesus Salvador".

Neste ano de 2010, a Comunidade "Jesus Salvador" da Igreja Evangélica Luterana do Brasil completa 50 anos de trabalhos em nossa comunidade.

A Igreja Evangélica Luterana do Brasil, através da Comunidade "Jesus Salvador", ao longo de seus 50 anos, desenvolve relevante trabalho de orientação, formação e desenvolvimento Espiritual em nossa comunidade, prestando relevantes serviços com projetos de assistência social: "Ajudando uns aos outros" em parceria com entidades da comunidade, desenvolvendo cultos, retiros, estudos bíblicos, grupos de teatro e canto, amparo aos doentes e idosos, presidiários, participações sociais com orientações aos jovens afastando-os do uso de drogas, contribuindo para que a comunidade seja solidária e com maior justiça social.

Assim, entendemos justo prestar nossas homenagens a Igreja Evangélica Luterana do Brasil - Comunidade "Jesus Salvador".

Senhores vereadores, isto posto, tendo por justificado o presente Projeto de Resolução e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propomos seja o presente apreciado, votado e aprovado pelos nobres edis.

Butiá/RS., 24 de setembro de 2010.

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
Presidente da Câmara Municipal de vereadores

Ver. WALNECI OLIVEIRA DIETRICH
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 448/2010

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PRESTAR HOMENAGEM A IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL - COMUNIDADE "JESUS SALVADOR", PELA PASSAGEM DOS 50 ANOS DE TRABALHO E RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS EM NOSSA COMUNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Butiá aprovou e Ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a prestar homenagem a Igreja Evangélica Luterana do Brasil – Comunidade "Jesus Salvador", pela passagem dos 50 (Cinquenta) anos de trabalho e relevantes serviços prestados a comunidade de Butiá.

Parágrafo único. A homenagem referida no "caput" do presente artigo deverá ser prestada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores, no presente ano legislativo, em ato solene de comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Butiá.

Artigo 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a mandar confeccionar placa alusiva a homenagem prestada conforme artigo primeiro da presente Resolução.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Digitalizado com CamScanner

Artigo 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 24 de setembro de 2010.

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de setembro de 2010.

Ver. Walneci Oliveira Dietrich
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner